

Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

PROJETO DE LEI Nº 008/2014

EMENTA: Declara de utilidade pública a
"Comunidade Terapêutica Restaurando a
Morada – Comunidade Remo".

Autoria: PODER LEGISLATIVO

Relatoria: Paulo Soares Nora

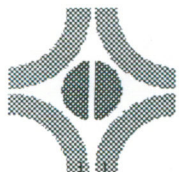
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Visa o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Conrado Ângelo Scheller, declarar de utilidade pública a sociedade civil de interesse público Casa do Amigo e conceder isenção de impostos e taxas.

No tocante à iniciativa do presente Projeto de Lei não se vislumbra nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Legislativo, o qual tem competência para elaborar projeto de lei que visa fins sociais no âmbito municipal, bem como, não é nenhuma das hipóteses constante nos art. 39, da Lei Orgânica, que define a competência exclusiva do Prefeito.

No que tange a possibilidade de declarar de utilidade pública a sociedade referida no Projeto, entendo que todos os requisitos da Lei Municipal nº 976/1995 estão preenchidos.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, podendo ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

Cambé, 07 de Abril de 2014.



Presidente: Luis Antonio Felix Junior



Relator: Paulo Soares Nora



Revisor: José Teodoro de Souza